

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR WESLLEN ADELIRIO TECCHIO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor WESLLEN ADELIRIO TECCHIO, portador do RG nº 2.429.177-3 SSP/MT, CPF nº 047.524.521-03, residente e domiciliado na Rua das Videiras, 245, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assessor de Imprensa, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.

FABIO GAVASSO

Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



TIPO: Menor preço POR ITEM CONVOCAÇÃO:

Em atendimento a Legislação vigente, especialmente ao Artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883 e a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Por-te, a COMISSÃO DE PREGÃO da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados, com RAMO DE ATIVIDADE EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA, COPA/COZINHA, estará realizando licitação para compra dos materiais desta natureza.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Materiais de limpeza, copa/cozinha, constante na relação denominada de "Anexo I" do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017.

RECURSOS: PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

- nº 01.001.01.031.0023.2001.3390.30.0000

DATA DE ABERTURA: Ás 08:00 HORAS DO DIA _21/02/2017 (terca-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER BTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br

Sorriso - MT. 07 de Fevereiro de 2017.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO Pregoeiro Portaria nº 141/2013

Publique-se

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2017

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR WESLLEN ADELIRIO TECCHIO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

Art. 1º Nomear o senhor WESLLEN ADELIRIO TECCHIO, portador do "G nº 2.429.177-3 SSP/MT, CPF nº 047.524.521-03, residente e domiciliado na Rua das Videiras, 45, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assessor de Imprensa, Iotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislati-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de feverei-

FABIO GAVASSO Presidente

ro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 003/2017; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso, Contratada: INVIOLAVEL SORRISO COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.189.956/0001-22. Data da Assinatura: 07/02/2017. Vigência: 07/02/2017 à 31/12/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manu-tenção de sistemas de alarmes, e monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas. Valor To-tal: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0023.2001.33.90.39,0000 — SER-VIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATOS

CONTRATO Nº 003/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE TELEVISÃO

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério Juridica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 33.005.083/0001-80, com sede na Avenida Paraná, № 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANILSON ANTÓNIO MARTINS, Casado, presidente da Câmara de Vereadores, portador da RG № 124.874.143 SSP/MT e CPF sob o № 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa TV BURITIS LTDA- ME, CNPJ 03.485.628/0001-12, Inscrição Estadual Isento, situada a Avenida Brasil, 11033, Bairro Centro, Tapurah, MT, representada neste ato por ODENIR LUIZ ZANCANARO, brasileiro, casado, RG 11/C-740.350, SSP/SC e CPF 295.743.159-93, residente e domiciliado na Avenida Torente. nida Tocantins, 33, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a Prestação de serviços de telecomunicações (sinal de televisão), no município de Tapurah, para inserção de ma-térias de interesse do Poder Legislativo Municipal, informes campanhas diversas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas num total mínimo de 220 (duzentas e vinte) inserções mensais de até 30 (trinta) segundo cada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas ás normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos principios da teoria geral dos con-tratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contra-

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, iniciando-se em 06/02/2017 até 31/12/2017.

4.2. O contrato poderá, todavía, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vanta-josas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMEN-

TO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reals) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais)

5.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrôni-

cas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informa-ções que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresen-

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93. 5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o

IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPE-

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária

01.001.01.031.0200.2003.3390.39000 - Outros Serviços de Terceiro -

Pessoa Jurídica.

TAPURAH - MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

CONTRATO Nº 004/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Pelo presente instrumento particular nesta cidade de Tapurah. Estado Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A CÁMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Ne 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ANILSON ANTÔNIO MARTINS, Casado, presidente da Cámara de Vereadores, portador da RG nº 124.874,143 SSP/MT e CPF sob o nº 365.864.801-59, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado empresa MAYCON DAL PONTE 01100949135 M.E.I., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.009.466/0001-25, e Inscrição Estadual n.º ISENTA estabelecida a Rua dos Pinhais n.º 884, Bairro Cristo Rei, cidade de Tapurah, neste ato representada pelo Sr. MAYCON FERNANDES DAL PONTE, portador do CIRG n.º 1.728.406-67 SSP/MT e CIG n.º 011.009.491-35, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ào subsidiariamente as normas constanmos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, con-